



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 960/2013

Define o perímetro urbano do Município do Condado e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

1. **Município:** É ente jurídico e político, com poder de auto-governo, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira. Seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da CF/88.

2. **Cidade:** É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não-agrícola e que se configure como sede do Governo Municipal.

3. **Zona Urbana:** o mesmo que área Urbana. Sob o aspecto político administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por Lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código, construídos e mantidos pelo Poder Público.

4. **Zona Rural:** Área do Município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos. Além do perímetro urbano da cidade-sede do Município, podem existir outros limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos distritos.

5. **Sede do Município:** Equivale à noção de cidade, também denominado distrito-sede.

6. **Perímetro Urbano:** é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do Município do Condado, o espaço compreendido na alínea I e descrito no anexo 01, desta Lei:

I. O espaço territorial da cidade (Distrito-Sede), definido pelo seguinte perímetro: **01** – inicia-se próximo a PE-004, sentido Condado-Itambé, no Engenho Retiro, numa cerca



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

de árvores a 450m, partindo do trevo da PE-062, no final da Rua Severino Uchôa, coordenadas **(07°34'52.54"//35°06'43.34")**; 02 – daí até a encruzilhada das estradas carroçável, ao lado da Escola Francisco Borges, no Sítio Jaca, coordenadas **(07°35'05.09"//35°07'07.48")**; 03 - seguindo por uma estrada carroçável, no sentido do trevo Condado-Aliança, na PE-062, até alcançar uma encruzilhada a 600m, coordenadas **(07°35'08.75"//35°07'20.73")**; 04 - seguindo em linha reta até a estrada do Engenho Salvador, na PE-062, a aproximadamente 1.000m do trevo Condado-Aliança, coordenadas **(07°36'02.10"//35°08'01.54")**; 05 - daí, atravessando a PE-062, em linha reta, até a estrada do Sítio Diogo, coordenadas **(07°36'10.74"//35°07'50.89")**; 06 - deste, em linha reta, até o cruzamento de duas estradas, próximo aos Sítios de Lula Faustino e de Zé de Farias, coordenadas **(07°36'10.24"//35°07'18.54")**; 07 - deste, em linha reta, passando por um marco de cimento no trevo de duas estradas carroçáveis, perto de um açude nas terras de Zé de Farias, até a estrada de Acaú de Cima a 500 metros de um poste de nº S012479, localizado na entrada do Sítio Viagra, coordenadas **(07°36'10.73"//35°06'20.65")**; 08 - deste, em linha reta, até a esquina da Cia Chesf, na estrada que vai da Avenida 15 de Novembro até a PE-62, coordenadas **(07°35'18.13"//35°05'16.75")**; 09 - daí, segue em linha reta até o cruzamento de duas estradas carroçável em frente a Igreja de Nossa Senhora do Pilar, coordenadas **(07°35'05.77"//35°05'07.60")**; 10 - daí, em linha reta, até um cruzamento de duas estradas carroçáveis, depois da localidade de nome Vila da Jararaca, em terras do Engenho Tabatinga, coordenadas **(07°34'09.11"//35°04'15.40")**; 11 - deste, em linha reta, até um triângulo entre duas estradas carroçáveis em terras do Engenho Uruaé, coordenadas **(07°33'05.97"//35°04'10.44")**; 12 - daí, em linha reta, até a divisa dos Engenhos Bonito e Pau Amarelo, próximo a uma matinha, coordenadas **(07°33'30.47"//35°05'20.03")**; daí, em linha reta, até o ponto inicial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrários, especialmente as Leis nºs 147/1967, nº 208/1969 e nº 238/1969.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2013.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA

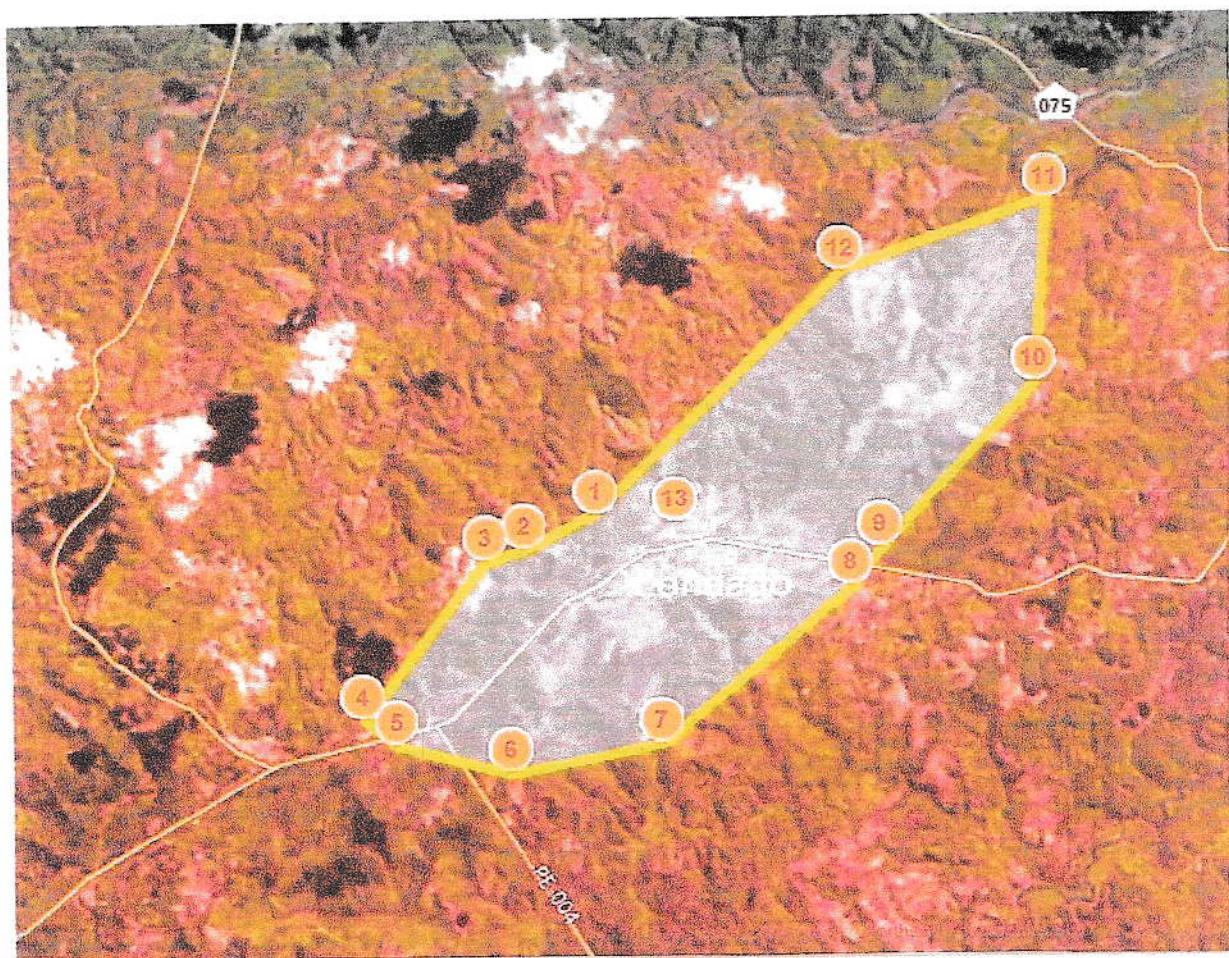


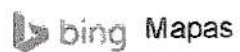
CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

ANEXO 01

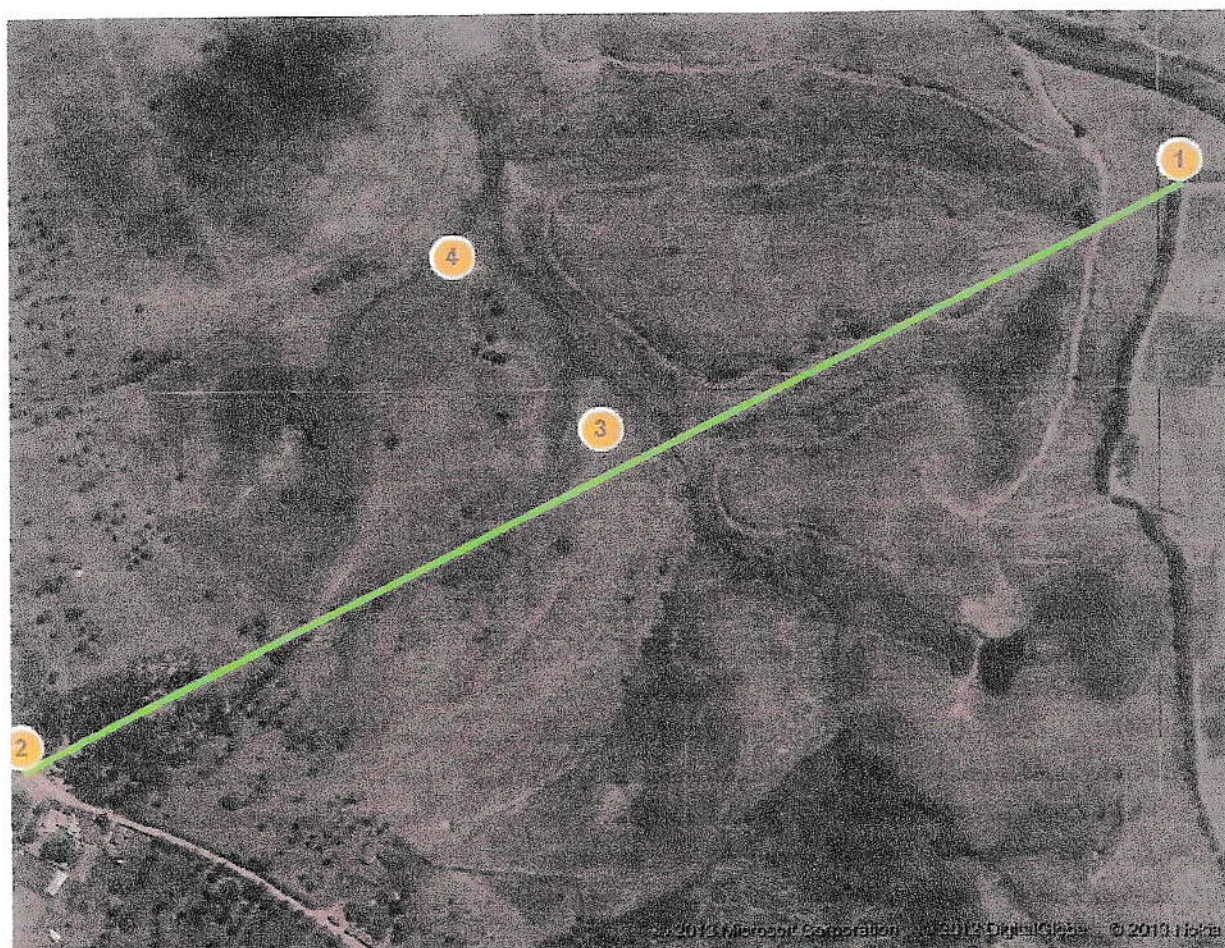
MAPAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DO CONDADO





Locais não salvos

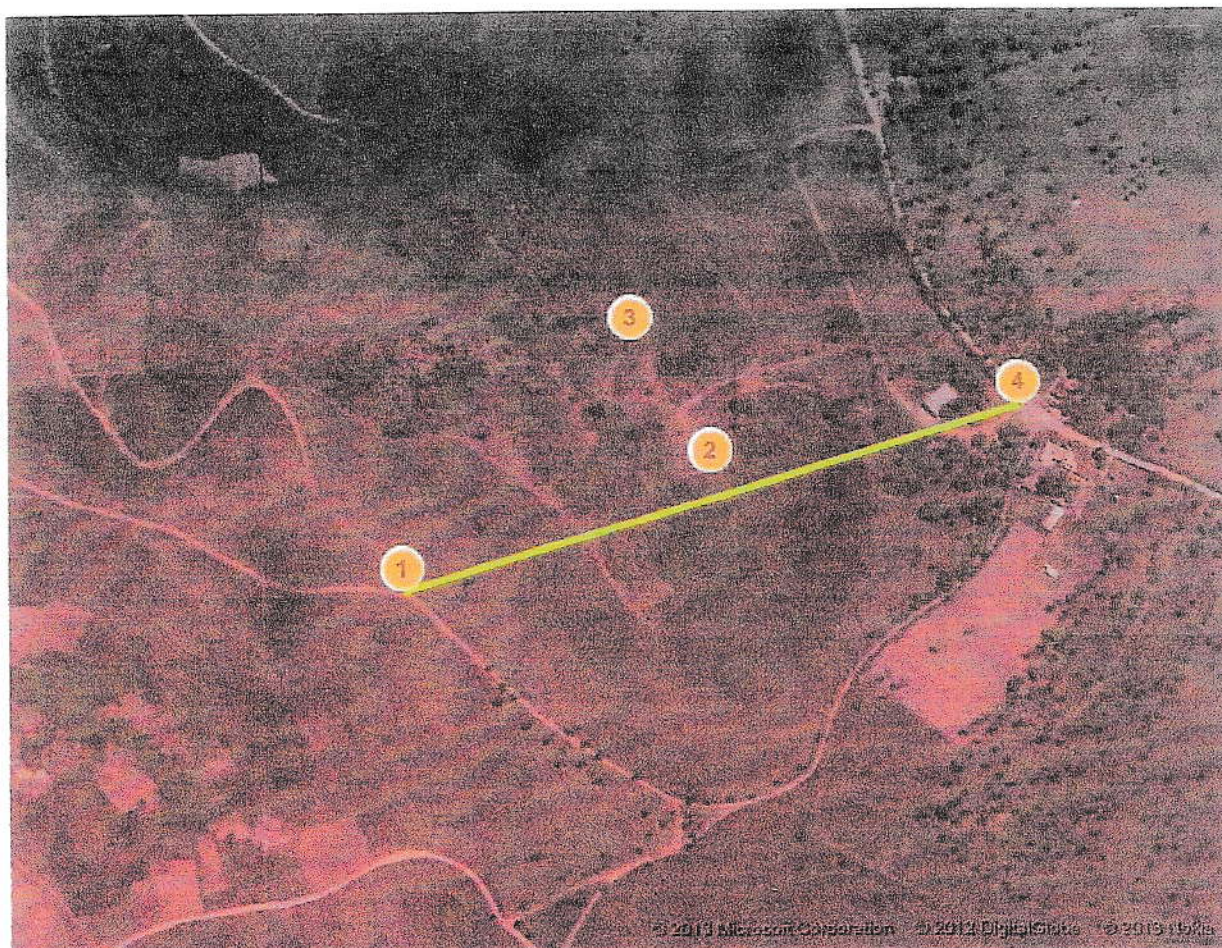
1. P01
2. P-02
3. Poligonal 01
Comprimento: 0.83 quilômetros
4. Terras do Engº Macacos





Locais não salvos

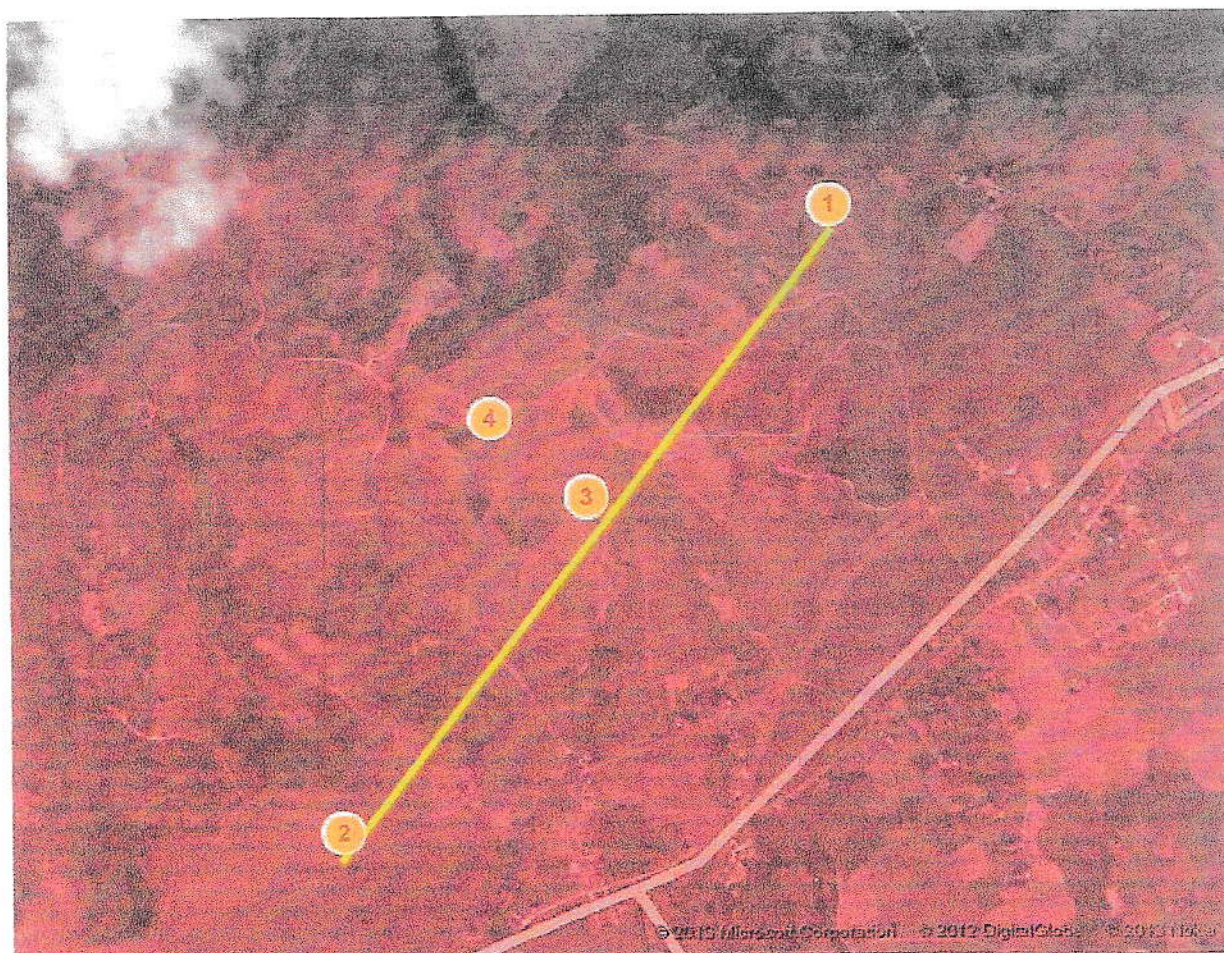
1. P-03
2. Plogonal 02
Comprimento: 0.41 quilômetros
3. Terras do Sítio Diogo
4. P-02





Locais não salvos

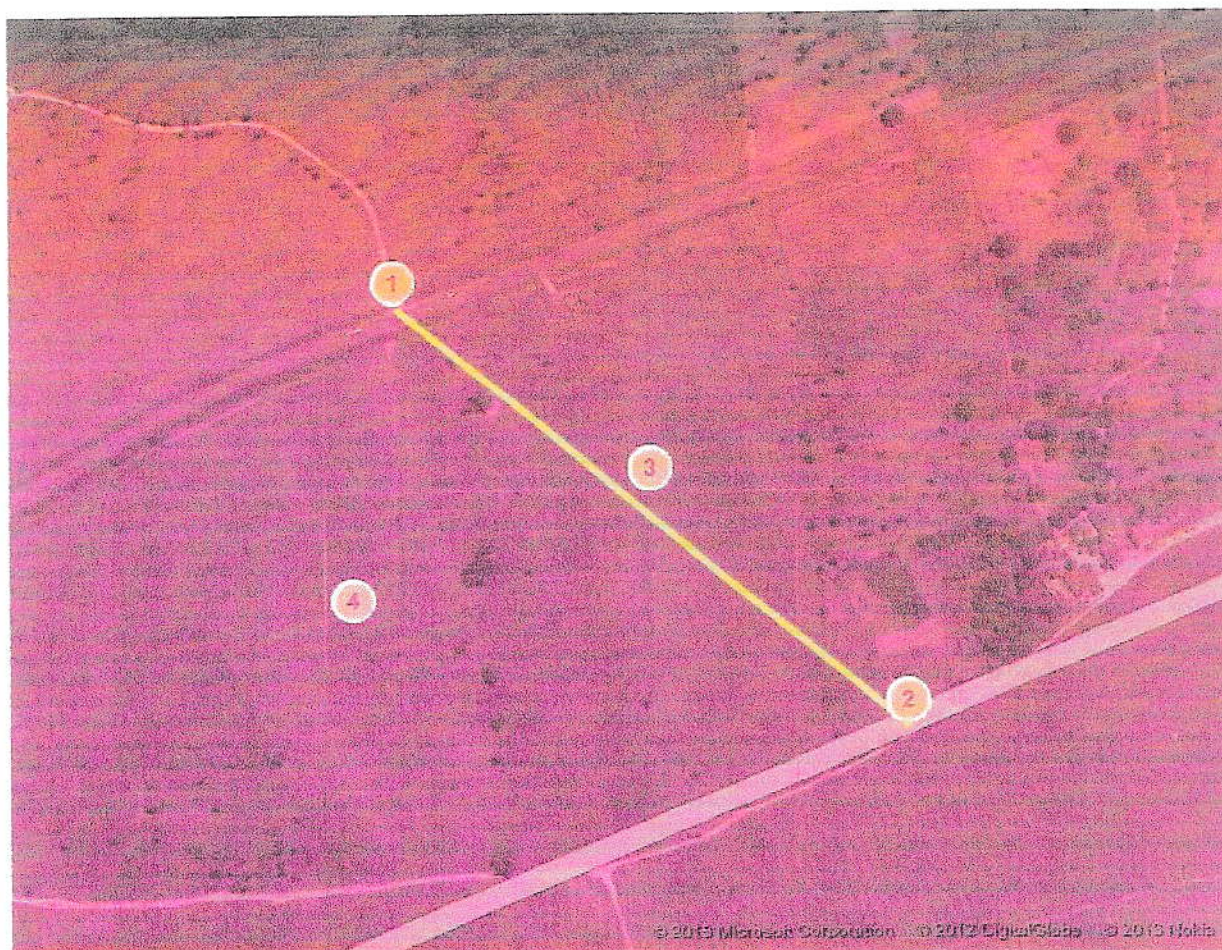
1. P-03
2. P-4
3. Poligonal 03
Comprimento: 2.07 quilômetros
4. Terras do Sítio Diogo





Locais não salvos

1. P-4
2. P-05
3. Poligonal 04
Comprimento: 0.42 quilômetros
4. Terras do Engº Condadinho





Locais não salvos

1. P-05
 2. P-06
 3. Poligonal -05
- Comprimento: 0.97 quilômetros
4. Engº Vazea Grande

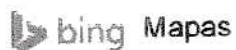




Locais não salvos

1. P-06
2. P-07
3. Poligonal-06
Perímetro: 3.55 quilômetros, Área: N/D
4. Sítio Acaú de Cima

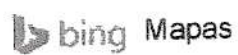




Locais não salvos

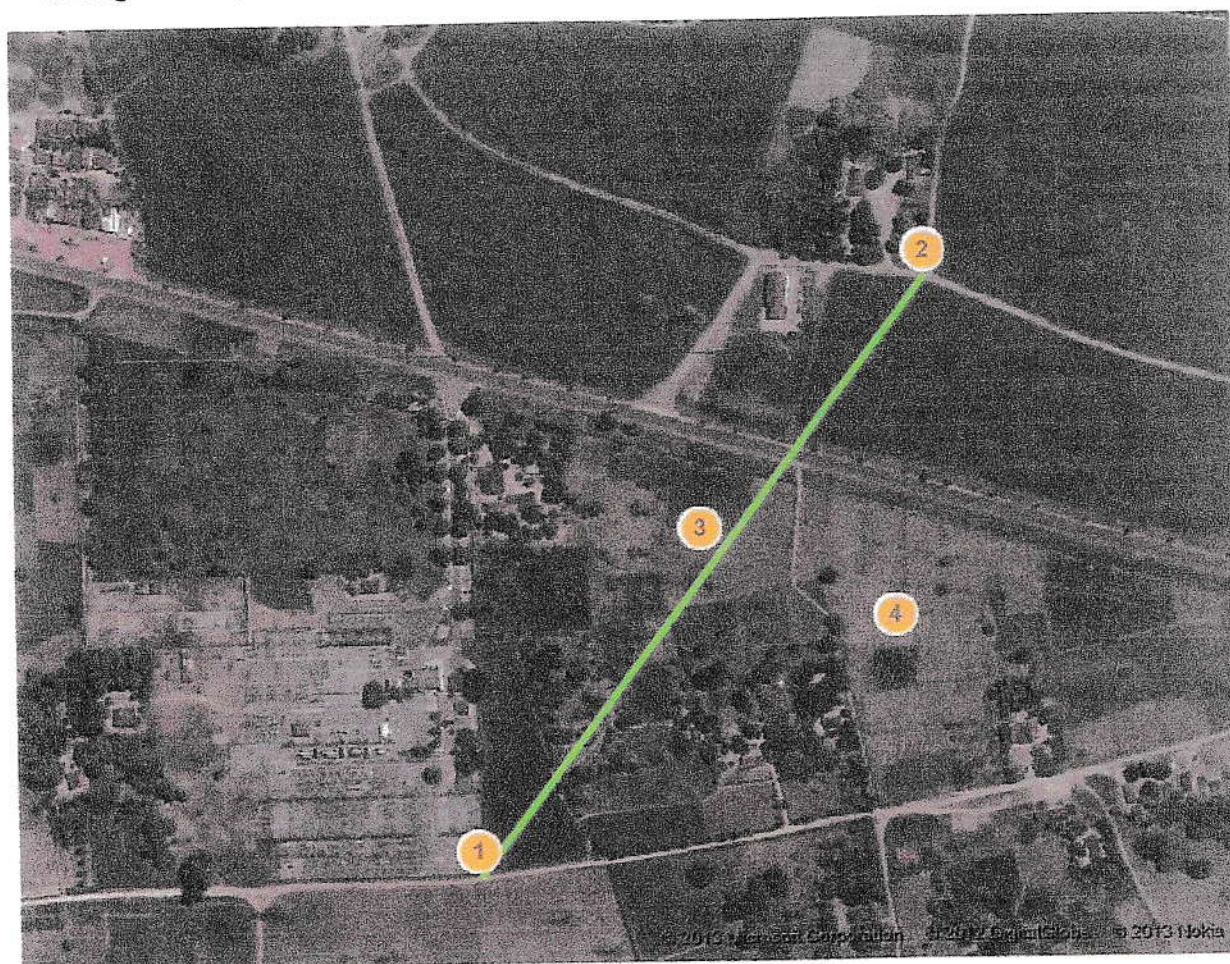
1. P-07
2. P-08
3. Poligonal-07
Comprimento: 2.55 quilômetros
4. Timbó
5. Engº Zenite
6. Engº Patrimônio

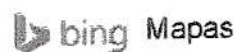




Locais não salvos

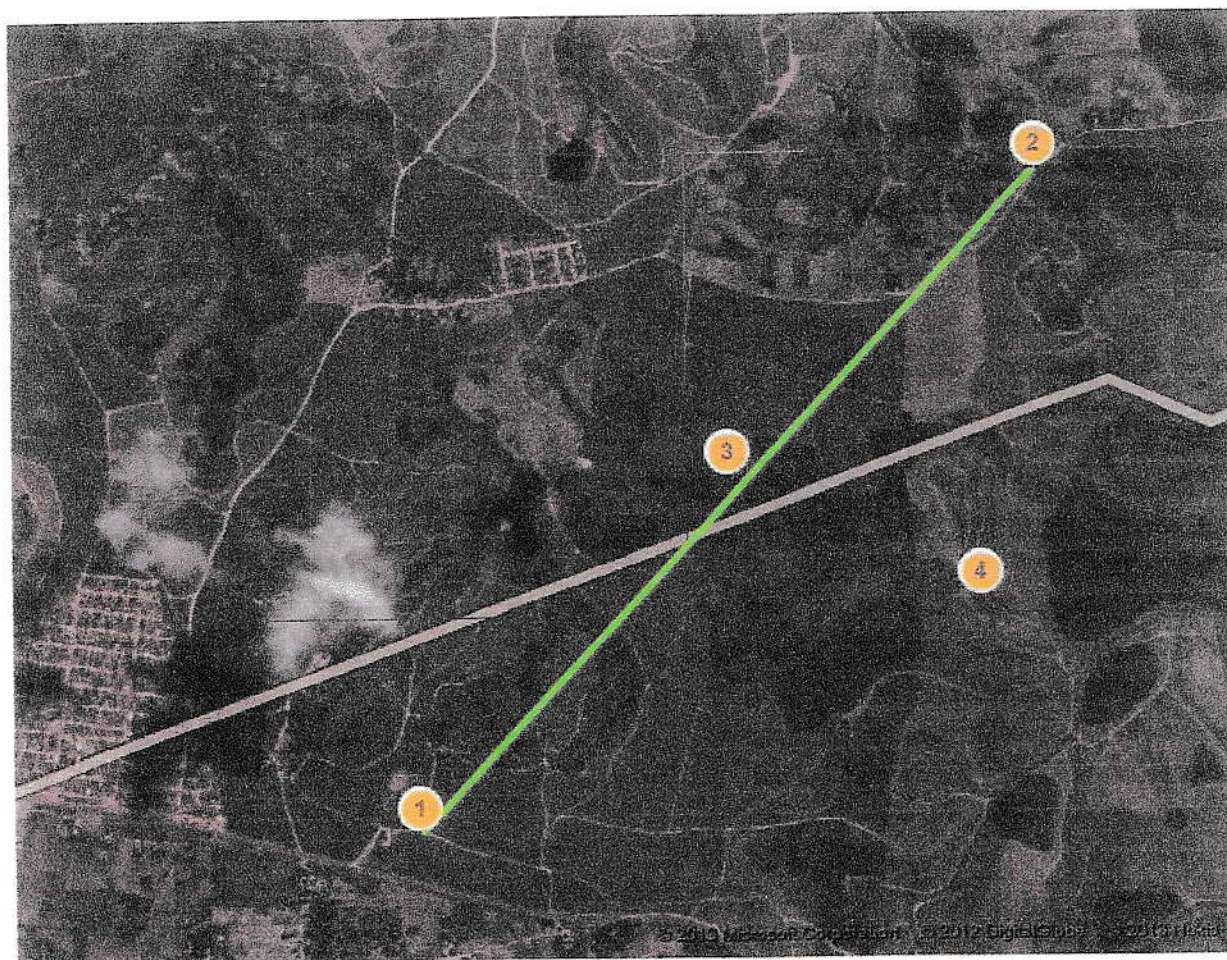
1. P-08
 2. P-09
 3. Poligonal-08
- Comprimento: 0.48 quilômetros
4. Engº Patrimônio





Locais não salvos

1. P-09
2. P-10
3. Pligonal 09
Comprimento: 2.33 quilômetros
4. Engº Pilar Usina Santa Tereza





Locais não salvos

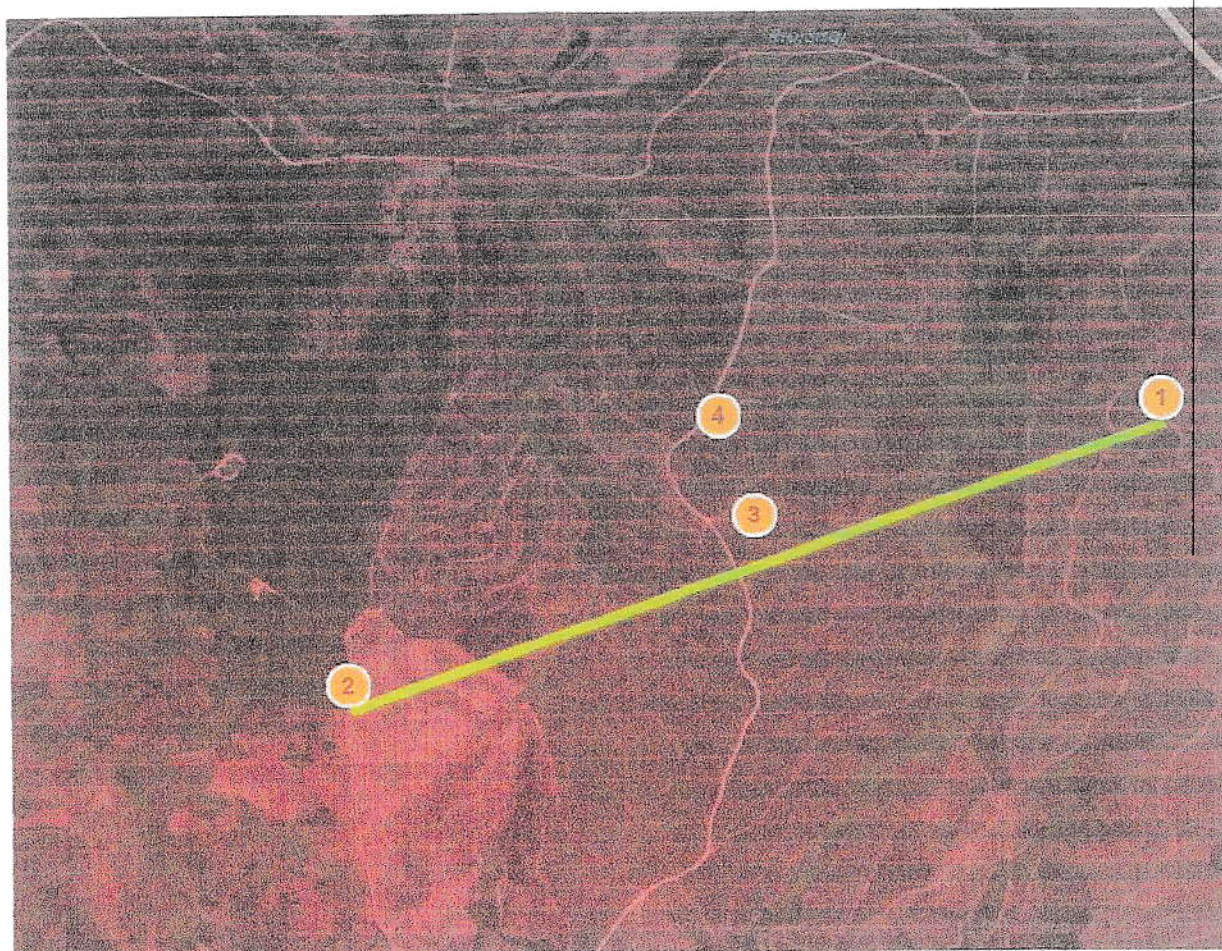
1. P-10
2. P-11
3. Poligonal 10
Comprimento: 1.96 quilômetros
4. Eng Uruaé





Locais não salvos

1. P-11
2. P-12
3. **Poligonal 11**
Comprimento: 2.22 quilômetros
4. Terras do Engº Pau Amarelo





Locais não salvos

1. P-12
2. P-01
3. Poligonal 12
Comprimento: 3.6 quilômetros
4. Terras do Engº Bonito

